

NÍVEL SUPERIOR**Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ODONTOLOGIA**
CLASSIFICAÇÃO, NOME, PONTUAÇÃO FINAL

Candidato	Média
1 JULIANA COSTA PEREIRA BAIA	8,83

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – SERVIÇO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO, NOME, PONTUAÇÃO FINAL

Candidato	Média
1 REGIANE PABLA LIMA NOGUEIRA	8,83

REGIÃO BAIXO AMAZONAS**NÍVEL: MÉDIO****Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO, NOME, PONTUAÇÃO FINAL

Candidato	Média
1 BRUNA JAQUELINE LIMA JATI	9,60
2 JAMILA DE CÁSSIA DA SILVA CUNHA	9,60
3 EDNELMA DE OLIVEIRA SILVA	9,30
4 PATRICIA COLARES SOUSA	9,10
5 VIVIANE GRACIELE BRAATZ PEDROSO	9,10
6 LUCILENE RODRIGUES DE ABREU	9,10
7 MARIO AUGUSTO MOTA BATISTA JUNIOR	9,00
8 DEISE LIMA DA SILVA	9,00
9 CLEMERSON DE OLIVEIRA VILASBOA	8,90
10 MARLI BENTES CUNHA	8,70

NÍVEL SUPERIOR**Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO, NOME, PONTUAÇÃO FINAL

Candidato	Média
1 JULIANNE CORRÊA DOS SANTOS	9,91

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ODONTOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO, NOME, PONTUAÇÃO FINAL

Candidato	Média
1 GIOVANA CORRÊA DOS SANTOS	9,33

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – PEDAGOGO – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO, NOME, PONTUAÇÃO FINAL

Candidato	Média
1 POLIANA AGUIAR LUIZ	9,91

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – PSICOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO, NOME, PONTUAÇÃO FINAL

Candidato	Média
1 LUCIANA LOBATO GENTIL SAMPAIO	9,75
2 ALINE FATIMA BORGES CECCONELLO	9,41
3 KEMILA KAREM CARDOSO ASSUNÇÃO	9,41

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – SERVIÇO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO, NOME, PONTUAÇÃO FINAL

Candidato	Média
1 MARIA ILZANEI GOES NOGUEIRA	9,33
2 LYZA MIELLE COELHO DE SOUSA	9,00
3 ROSEANE COSTA DOS SANTOS	8,58
4 RAENILCE PAES LISBOA	8,58

REGIÃO ARAGUAIA**NÍVEL: MÉDIO****Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO, NOME, PONTUAÇÃO FINAL

Candidato	Média
1 MILENE DOS SANTOS COSTA	9,30

NÍVEL SUPERIOR**Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO, NOME, PONTUAÇÃO FINAL

Candidato	Média
1 CRISTIANE DENARDIN	9,83

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – MEDICINA
CLASSIFICAÇÃO, NOME, PONTUAÇÃO FINAL

Candidato	Média
1 JEFFERSON DA SILVA RODRIGUES	9,70

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – SERVIÇO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO, NOME, PONTUAÇÃO FINAL

Candidato	Média
1 BRUNO SOARES DE LIMA	9,20
2 ALINE MACHADO MORENO	8,96

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**2.1.** O presente resultado final do Concurso Público fica devidamente **HOMOLOGADO** nesta data.**2.2.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 03 de outubro de 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Administração, respondendo.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, respondendo

Protocolo 481881**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****DIÁRIA****PORTARIA Nº 275 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o processo nº 2019/440691 (PAE), de 12/09/2019.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR à servidora Marcella Yumi da Rocha Takeshita, matrícula funcional nº 5948298/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário B, lotada no Serviço Social, a viajar ao município de Cametá/PA, no período de 07/10/2019 a 11/10/2019, a fim de realizar diligência relativa aos processos 2019/440691.

II- CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes 4 e ½ (quatro e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 03 de outubro de 2019.

Josino Luiz Veloso Lobato

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 481297**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA RET AP Nº 1.924 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

PROTOCOLO 2018/51030-9-TCE; PROCESSO Nº 2019/302744-IGEPREV.

Assunto:

I - Retificar a Portaria AP nº 3163, de 31 de julho de 2012, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 55%, e a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, §5º, da CF/88; arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III, e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/1986; art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986 c/c com o art. 32 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso IX da Lei Estadual nº 5.810/1994, c/c art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/1986.

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de setembro de 2012, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 3163/2012.

III - Os valores demonstrados acima correspondem aos vigentes na época da concessão.

IV - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

Beneficiário (a): DINALVA FARIAS GOMES

Matrícula: 254118/1

Cargo: PROFESSOR ASSISTENTE PA-A

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Valor dos Proventos: R\$3.067,70

Presidente: Silvio Roberto Vizeu Lima

Protocolo: 481313**PORTARIA RET AP Nº 2.358 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

Proc. Nº 2018/50331-4-TCE; Proc. Nº 2019/389578-IGEPREV

Assunto:

I - Retificar a Portaria AP nº 2118, de 01 de setembro de 2010, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, de 55% para 45%, e, por conseguinte, a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994.

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/09/2010, data da concessão do benefício.

III - Os valores demonstrados acima correspondem à tabela salarial em vigor, disposta na Lei Estadual nº 8.802/2018.

IV - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

Beneficiário (a): AURORA TAVARES DE CARVALHO

Matrícula: 3208648/1

Cargo: Agente Administrativo

Órgão: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP

Valor dos Proventos: R\$1.399,41

Presidente: Silvio Roberto Vizeu Lima

Protocolo: 481342